



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

368.003

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 10 de março de 2022

IMÓVEL: Lote n. 04/08 da Quadra 552 do loteamento **BAIRRO JARDIM AMÉRICA**, situado na Rua C-236, Goiânia-GO, com área total de **2.158,00m²**, sendo 69,00 metros de frente para a Rua C-236, 33,00 metros do lado direito com o lote 09, 26,00 metros do lado esquerdo com o lote 03 e 52,00 metros mais 7,00 metros mais 17,00 metros nos fundos com os lotes 02, 17, 18, 19 e 20.
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 30609402920008, 30609403050007, 30609403180008, 30609403310009, 30609403440000. **PROPRIETÁRIA:** **SPE ÉPOCA JD. AMÉRICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 40.187.653/0001-46, com sede na Avenida T-03, n. 2456, Lote 09, Quadra A, Sala 102, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 54.265, 47.075, 97.680, 49.783 e 17.909, todas desta Serventia. Protocolo n. 802.361, de 02/02/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122202013321825430231. Goiânia, 10 de março de 2022. Dou fé.

Av-1-368.003 - Protocolo n. 802.361, de 02/02/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-2 da matrícula n. 49.783; e pela Av-6 da matrícula n. 54.265, ambas do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que no imóvel desta matrícula constam as construções de 01 (uma) casa residencial; e 01 (um) sobrado residencial, com área de 341,50m² respectivamente. Selo Digital n. 00122202013321825430231. Goiânia, 10 de março de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **368.003** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	39,29	Fundes.:	R\$	3,93
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	3,14
Estado.:	R\$	1,18	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,18	Funcomp:	R\$	1,18
Fepadsaj.:	R\$	0,79	Funproge:	R\$	0,99
Fundepeg.:	R\$	0,79	Femal:	R\$	0,49
FECAD.:	R\$	0,63	FUNPES:	R\$	0,94
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,49	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	1,96	Total:	R\$	74,40

Selo digital n. **00122203112917826800026**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 11 de março de 2022

Reg. de Imóveis 1ª Circunscrição
Leiriele Pereira de Jesus
Escritor Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

